

## **ADENDO 02/2010 AO REGULAMENTO DO CAMPEONATO GAÚCHO DE ENDURO DE REGULARIDADE**

Este adendo, referente ao valor das inscrições e velocidades médias máximas, aprovado pelo Juri do Campeonato Gaucho de Enduro de Regularidade 2010, torna-se parte integrante do Regulamento Próprio, revogando-se as disposições em contrário.

1 - O artigo 9.1. do referido regulamento passará a ter a seguinte redação:

9.1. O valor máximo a ser cobrado como inscrição para pilotos filiados à FGM é de R\$70,00 (setenta reais), devido a apuração via GPS, e a categoria dupla será cobrado 50% a mais do valor normal a critério de cada organizador, para todas as categorias, se efetuadas antecipadamente. Inscrições feitas no dia do evento poderão sofrer acréscimo de R\$10,00 revertidos ao organizador da prova. Caso os organizadores da prova optem por criar uma categoria estreante ou cidade, as quais não concorrem ao campeonato, poderão participar pilotos não filiados à FGM e inclusive poderão cobrar um valor de inscrição inferior. Provas com mais de um dia, válidas pelo Campeonato **Gaúcho**, Brasileiro ou Sul-Brasileiro, poderão ter valores diferenciados. Em provas válidas pelo campeonato BRASILEIRO, todos os pilotos deverão estar filiados à FGM / CBM. Caso o organizador de prova, disponibilize algum tipo de seguro aos pilotos participantes, ele poderá incluir no valor da inscrição, o valor do seguro. Também poderá ser acrescido ao valor da inscrição, um valor simbólico, caso a organização disponibilize um jaleco para o participante, que será devolvido ao piloto no final da prova, no momento em que o mesmo devolva-o à equipe organizadora. O patrocinador oficial do campeonato, terá direito a 02 inscrições gratuitas no evento, a serem utilizadas apenas por seus diretores ou representantes oficiais (não sendo válido para pilotos por ela patrocinados), caso solicitado antecipadamente ao Diretor de Enduro da FGM / AGPE. Também terão isenção no valor da inscrição o diretor de Regularidade da FGM / AGPE, ou seu representante em caso do não comparecimento do diretor.

2 - O artigo 13.3. do referido regulamento passará a ter a seguinte redação:

13.3. A velocidade média máxima em estradas de terra não poderá ser superior a **60km/h**, e em trechos de asfalto **70km/h**, devendo-se evitar velocidades médias elevadas.

Taquara/RS, 25 de agosto de 2010.

Marcos Lazaretti – Presidente AGPE / Diretor de Enduro FGM

Renan Tomasi – Diretor de Enduro de Regularidade AGPE